

Sustainable Watch

Diretiva (EU) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859

Objetivos: assegurar que as empresas ativas no mercado interno contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a transição económica e social para a sustentabilidade.

Neste contexto, os Estados-Membros devem assegurar que as empresas i) cumprem o dever de diligência em matéria de direitos humanos e de ambiente (artigos 5.º a 12.º da Diretiva) e ii) que as empresas adotem e ponham em prática um plano de transição para a atenuação das alterações climáticas (artigo 22.º da Diretiva).

